



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo



(Convênio Repasse Auxílio Financeiro – Prot 64.147/2015 – Página 1/4)

Convênio cadastrado sob nº 011 / 2020
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO DE CONVÊNIO PARA REPASSE DE
AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AMERICANA E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
AMERICANENSE DE SAÚDE, OBJETIVANDO
MÚTUA COOPERAÇÃO COM O OBJETIVO DE
PERMITIR-LHES ATUAR DE FORMA
COORDENADA NO CONTROLE DO AVANÇO DA
PANDEMIA DA COVID-19.**

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.781.176/0001-66 com sede no Paço Municipal, situado à Avenida Brasil nº 85, representado pelo Prefeito Municipal, Omar Najar, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 4.574.643-6 e do CPF/MF nº 013.784.818-87, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE**, mantenedora do Hospital São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.252.758/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, senhor Douglas Aparecido Guzzo portador da Cédula de Identidade RG nº 4.148.675-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.036.858-91, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, devidamente autorizados nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 6.326, de 16 de julho de 2019, celebram o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros oriundos da União, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, destinados às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria nº 1.393, de 21 de maio de 2020, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O valor repassado à ENTIDADE deverá ser aplicado, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população; na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Convênio Repasse Auxílio Financeiro – Prot 64.147/2015 – Página 2/4)

aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento de profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**:

I – repassar à **ENTIDADE**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, os recursos a ela destinados pela União

II – receber, examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **ENTIDADE**, sempre que estiverem em conformidade com as obrigações legais e contratuais expostas no presente instrumento;

III – assinalar o prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

São obrigações da Entidade:

I – aplicar os recursos e executar os serviços a que se refere a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o estabelecido no artigo 5º da Portaria nº 1.393/2020, do Ministério da Saúde;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados;

III – prestar contas, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, da aplicação dos recursos repassados e disponibilizar as informações em sítio oficial próprio, na rede mundial de computadores – *internet*, com ampla transparência;

II – Anexar à prestação de contas os comprovantes de aplicação no objeto deste convênio, dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, bem como dos eventuais rendimentos de aplicação financeira.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

(Convênio Repasse Auxílio Financeiro – Prot 64.147/2015 – Página 3/4)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total a ser repassado pelo MUNICÍPIO é de R\$ 144.453,64 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.14.01.3390.39, em duas parcelas, conforme discriminado a seguir:

- Primeira parcela no valor de R\$ 60.434,67 (sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a ser liberada imediatamente;
- Segunda parcela no valor de R\$ 84.018,97 (oitenta e quatro mil, dezoito reais e noventa e sete centavos), a ser liberada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização dos recursos pela União.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão a cargo do MUNICÍPIO de Americana, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

A ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de trinta dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto deste Convênio;
- b) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Avenida Brasil, nº 85 – Centro – Tel. (19) 3475.9030
CEP – 13465-901 – Americana - SP – e-mail: administração@americana.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

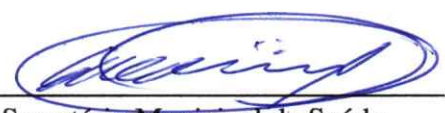
(Convênio Repasse Auxílio Financeiro – Prot 64.147/2015 – Página 4/4)


Fica eleito o foro a Comarca de Americana para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Americana, 02 de junho de 2020.


COVENENTE
MUNICÍPIO DE AMERICANA
Prefeito Municipal
Omar Najar



Secretário Municipal de Saúde
Gleberson Roberto de Carvalho Miano

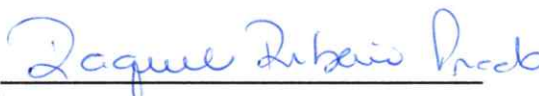

CONVENIADA
ASSOCIAÇÃO AMERICANENSE DE SAÚDE
Douglas Aparecido Guzzo
Presidente

PELO CORPO CLÍNICO


Wladimir Otero Júnior
Diretor Clínico

Testemunhas:

1. 
Nome Ercilia Martins Lopes
RG 29.256.007-2

2. 
Nome Daquele Ribeiro Prado
RG 18024934-4